

REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 1ª REGIÃO

a. 24

n. 11-12

nov./dez. 2012

Editorial 21

Epigrafe 23

Ponto de Vista 25

O latim ainda é importante para o Direito? 25
Edilson Alkmim Cunha

Artigos Doutrinários 27

Não obrigatoriedade do advogado no processo, 27
Vallisney de Souza Oliveira

A lei internacional na ordem jurídica interna: os tratados na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, 30
Alceu José Cicco Filho

Inovações legislativas 41

Lei 12.723, de 09/10/2012.

Lei 12.725, de 16/10/2012.

Lei 12.726, de 16/10/2012.

Lei 12.727, de 17/10/2012.

Lei 12.730, de 14/11/2012.

Lei 12.732, de 22/11/2012.

Lei 12.734, de 30/11/2012.

Lei 12.735, de 30/11/2012.

Lei 12.736, de 30/11/2012.

Lei 12.737, de 30/11/2012.

Lei 12.738, de 30/11/2012.

Lei 12.741, de 08/12/2012.

Lei 12.762, de 27/12/2012.

Lei 12.766, de 27/12/2012.

Lei 12.767, de 27/12/2012.

Medida Provisória 589, de 13/11/2012.

Medida Provisória 591, de 29/11/2012.

Medida Provisória 592, de 03/12/2012.

Medida Provisória 594, de 07/12/2012.

Sumário

Medida Provisória 595, de 07/12/ 2012.

Medida Provisória 597, de 26/12/ 2012.

Medida Provisória 600, de 28/12/ 2012.

Medida Provisória 601, de 28/12/ 2012.

Medida Provisória 602, de 28/12/ 2012.

Decreto 7.824, de 11/10/2012.

Decreto 7.828, de 16/10/2012.

Decreto 7.829, de 17/10/2012.

Decreto 7.834, de 31/10/2012.

Decreto 7.844, de 13/10/2012.

Decreto 7.850, de 30/10/2012.

Decreto 7.861, de 06/12/2012.

Decreto 7.862, de 08/12/2012.

Decreto 7.870, de 19/12/2012.

Decreto 7.873, de 26/12/2012.

Decreto 7.877, de 27/12/2012.

Decreto 7.878, de 27/12/2012.

Decreto 7.879, de 27/12/2012.

Decreto 7.882, de 28/12/2012.

Acórdãos – Inteiros Teores

49

Corte Especial

Ação popular e ação de improbidade administrativa. Edital de concorrência para alienação de ações do Banco do Estado de São Paulo S.A. (Banespa). Inexistência de conexão, 49

Numeração única: 0028554-33.1998.4.01.3400

Conflito de Competência 1998.34.00.028595-0/DF

Relator: Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro

Concurso público. Direito à nomeação. Vagas criadas durante o prazo de validade do certame. Observância das regras do edital originário. Edição de editais posteriores. Informação sobre a existência de cargos vagos. Deflagração de processo seletivo para o seu preenchimento. Recusa administrativa à nomeação. Abusividade do ato praticado. Ofensa aos princípios da confiança, isonomia e impessoalidade. Preservação do direito dos demais candidatos já empossados nos cargos, 51

Mandado de Segurança 0026347-22.2011.4.01.0000/AP

Relatora: Desembargadora Federal Neuza Alves

Relator p/ acórdão: Desembargador Federal Kassio Marques

Primeira Seção

Anistia. Portobras. Natureza autárquica inexistente. Empresa pública de direito privado exploradora de portos. Empregados. Ação declaratória trabalhista. Pedido de reconhecimento da condição de servidor público, 76

Numeração única: 0010047-58.1997.4.01.3400

Embargos Infringentes 1997.34.00.010075-9/DF

Relatora: Desembargadora Federal Ângela Catão

Segunda Seção

Prefeito municipal. Aplicação de verba pública em desacordo com o programa a que se destina. Prescrição da pretensão punitiva. Falta administrativa. Valor econômico irrelevante. Princípio da insignificância. Aplicabilidade, 85

Inquérito Policial 0048699-71.2011.4.01.0000/PI

Relator: Desembargador Federal Olindo Menezes

Terceira Seção

Planta de Brasília. Alargamento da avenida L-2. Diminuição do afastamento para construção em terreno particular. Posterior construção de edifício ocupando a totalidade do terreno. Prejuízo para a estética urbana. Risco para o trânsito. Responsabilidade objetiva do Distrito Federal, 88

Numeração única: 0002001-56.2001.4.01.0000

Embargos Infringentes 2001.01.00.001601-7/DF

Relator: Desembargador Federal João Batista Moreira

Ação civil pública. Responsabilidade civil. Terra indígena Kiriri. Omissão e letargia no cumprimento das obrigações assumidas pela Funai. Ocorrência de conflitos na comunidade indígena e entre os índios e os posseiros, 92

Numeração única: 0001497-15.1999.4.01.3300

Embargos Infringentes 1999.33.00.001496-1/BA

Relatora: Desembargadora Federal Selene Almeida

Quarta Seção

Ação rescisória. IPI. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para integração ao seu ativo permanente para consecução dos objetivos sociais, 105

Ação Rescisória 0019552-63.2012.4.01.0000/MG

Relator: Desembargador Federal Tolentino Amaral

Primeira Turma

Ação civil pública. Salário-maternidade. Benefício previdenciário. Indígena. Qualidade de segurada especial. Prazo inicial, 111

Numeração única: 0005421-76.2005.4.01.3800

Apelação Cível 2005.38.00.005481-5/MG

Relator: Desembargador Federal Kassio Marques

Segunda Turma

Militar. Denúncia de irregularidades em licitação. Punições administrativas. Violação ao devido processo legal, 118

Numeração única: 0000578-71.2001.4.01.4200

Apelação/Reexame Necessário 2001.42.00.000577-1/RR

Relatora: Desembargadora Federal Neuza Alves

Terceira Turma

Crimes contra o meio ambiente. Parque Nacional da Serra da Canastra. Área de proteção ambiental de preservação permanente. Dano ocorrido em zona de amortecimento, 121

Apelação Criminal 0001561-45.2011.4.01.3804/MG

Relator: Desembargador Federal Tourinho Neto

Sumário

Atentado contra a segurança de transporte aéreo. Colisão aérea. Caso Gol. Voo 1907. Culpa. Negligência. Instrumento anticolisão desligado. Não observação de dever inerente à profissão, 129

Numeração única: 0002947-05.2009.4.01.3603

Apelação Criminal 2009.36.03.002962-5/MT

Relator: Desembargador Federal Tourinho Neto

Quarta Turma

Improbidade administrativa. Ex-prefeitos. Verba federal repassada a município. Programa de erradicação do trabalho infantil – Peti. Parte dos recursos repassados para a gestão posterior. Responsabilidade de ambos os gestores. Omissão na prestação de contas. Dano ao Erário. Ressarcimento. Condenação no âmbito do TCU. *Bis in idem*, 158

Numeração única: 0022413-37.2008.4.01.3500

Apelação Cível 2008.35.00.022605-1/GO

Relator: Desembargador Federal Hilton Queiroz

Quinta Turma

Reparação de dano moral. Coleta de sangue de integrantes da comunidade indígena Karitiana sob pretexto de assistência médica. Coleta de sangue para finalidade de pesquisa científica na área de genética. Vício de consentimento. Dever de indenizar, 168

Numeração única: 0004017-65.2002.4.01.4100

Apelação Cível 2002.41.00.004037-0/RO

Relatora: Desembargadora Federal Selenie Almeida

Ação ordinária cominatória de cancelamento e declaração de nulidade de registro de medicamento genérico. Utilização ou exploração de dossiê de medicamento de referência visando ao registro de medicamento genérico. Ausência de prova. Inexistência de proteção patentária do medicamento de referência. Favorecimento a concorrência desleal. Inocorrência. Direito de exclusividade. Aplicação analógica da Lei 10.603/2002. Impossibilidade. Acordo Trips. Incidência direta. Descabimento, 179

Numeração única: 0016573-55.2008.4.01.3400

Apelação Cível 2008.34.00.016643-4/DF

Relator: Juiz Federal Marcelo Albernaz (convocado)

Sexta Turma

Responsabilidade civil. Invasão de residência distinta da prevista no mandado de busca e apreensão. Invasão domiciliar caracterizada. Danos morais configurados, 193

Numeração única: 0001294-53.2009.4.01.3801

Apelação Cível 2009.38.01.001315-7/MG

Relator: Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

Responsabilidade civil. Danos morais e estéticos. Improriedade do corpo clínico na cirurgia de correção epifisiólise da cabeça femural. Culpa *in custodiendo*, 196

Numeração única: 0002729-48.2002.4.01.3400

Apelação Cível 2002.34.00.002711-6/DF

Relator: Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian

Sétima Turma

Imposto de Renda. Venda de cotas de empresa. Fato gerador: disponibilidade econômica ou jurídica da renda. Negócio quitado com precatório ainda não pago. Disponibilidade financeira. Desnecessidade para configurar o fato gerador do IR, 203

Numeração única: 0004307-20.2010.4.01.3900

Apelação/Reexame Necessário 2010.39.00.001573-8/PA

Relator: Desembargador Federal Tolentino Amaral

Quinta Turma Suplementar

Execução fiscal movida contra o município. Matéria preclusa. Não conhecimento, 229

Numeração única: 0018360-81.2001.4.01.0000

Apelação/Reexame Necessário 2001.01.00.021713-7/BA

Relator: Juiz Federal Grigório Carlos dos Santos (convocado)

Sexta Turma Suplementar

Leasing. Concentração de parcelas. Regularidade do contrato. Descaracterização para contrato de compra e venda. Impossibilidade, 233

Numeração única: 0002193-03.1999.4.01.3801

Apelação Cível 1999.38.01.002168-3/MG

Relator: Juiz Federal Sílvio Coimbra Mourthé (convocado)

Imposto de importação. Base de cálculo advinda de arbitramento de valor. Legalidade, 236

Numeração única: 0002368-94.2003.4.01.3400

Apelação Cível 2003.34.00.002352-7/DF

Relator: Juiz Federal Sílvio Coimbra Mourthé (convocado)

Sétima Turma Suplementar

Contratação de câmbio. Mudança do sistema de bandas para o de livre flutuação da taxa de câmbio. Superdesvalorização da moeda nacional face ao dólar americano. Desembolso de valores ao fornecedor estrangeiro em patamar superior ao projetado. Ausência do requisito da imprevisibilidade. Risco ordinário das operações cambiais, 240

Numeração única: 0013891-09.1999.4.01.3800

Apelação Cível 1999.38.00.013915-5/MG

Relator: Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins (convocado)

Anulatória de débito fiscal. ISSQN. Serpro. Prestação de serviços a órgãos da Receita Federal. Instalação de nós de rede. Contraprestação. Subvenções econômicas. Auto de infração. Nulidade, 244

Numeração única: 0031126-69.2001.4.01.0000

Apelação Cível 2001.01.00.034492-1/AM

Relator: Juiz Federal Carlos Eduardo Castro Martins (convocado)

Decisões Monocráticas

247

Laboratório. Fabricação e comercialização de medicamentos, independentemente de registro. Produtos fitoterápicos, 247

Medida Cautelar inominada 0059348-61.2012.4.01.0000/DF

Relator: Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan. Suspensão dos efeitos do ato administrativo de cancelamento da autorização concedida para a construção de cinco ligações viárias no Distrito Federal, 248

Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela 0076601-62.2012.4.01.0000/DF

Relator: Desembargador Federal Mário César Ribeiro

Causa que envolve interesse do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Ato coator atribuído ao Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho. Competência para o julgamento, 250

Mandado de Segurança 0051030-89.2012.4.01.0000/RO

Relator: Juiz Federal Marcelo Velásco Nascimento Albernaz (convocado)

Execução fiscal em vara federal. Exceção de pré-executividade. Legitimidade de corresponsável. Hipótese de *responsabilidade objetiva* (CTN, art. 134, III), não de *responsabilidade pessoal* (subjativa). Sócios que se retiram posteriormente ao fato gerador de parte do crédito cobrado: legitimidade. Sócio apenas cotista: prova inexistente. Ajuizamento após o falecimento do executado. Regularização processual: impossibilidade, 205

Agravo de Instrumento 0066283-54.2011.4.01.0000/BA

Relator: Juiz Federal Rafael Paulo Soares Pinto (convocado)

Oitava Turma

Programa Nacional de Alimentação Escolar. Suspensão do repasse de recursos financeiros. Irregularidades sanadas, 208

Numeração única: 0022023-90.2005.4.01.3300

Apelação/Reexame Necessário 2005.33.00.022036-0/BA

Relatora: Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso

Primeira Turma Suplementar

Plano de prevenção e redução de acidentes de trabalho – PPRA. Elaboração por médicos do Trabalho, 210

Numeração única: 0009057-53.2000.4.01.3500

Apelação Cível 2000.35.00.009097-9/GO

Relator: Juiz Federal Marcio Luiz Coêlho de Freitas (convocado)

Execução fiscal. Empresa concessionária de serviço de transporte coletivo urbano. Contrato. Redirecionamento contra autarquia municipal. Omissão de dever legal de exigência de certidão negativa de débitos, 212

Numeração única: 0024458-14.2003.4.01.0000

Agravo de Instrumento 2003.01.00.030907-8/BA

Relator: Juiz Federal Alexandre Buck Medrado Sampaio (convocado)

Segunda Turma Suplementar

Militar. Demissão. Menos de cinco anos de oficialato. Posse em cargo inacumulável. Indenização pelo não cumprimento de período de serviço obrigatório. Despesas custeadas na preparação e formação. Constitucionalidade e legalidade, 215

Numeração única: 0008487-94.2001.4.01.3900

Apelação Cível 2001.39.00.008509-8/PA

Relatora: Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho (convocada)

Terceira Turma Suplementar

Processo administrativo disciplinar. Servidor público federal. Demissão. Servidora não denunciada em ação penal. Possibilidade de responsabilização administrativa. Infrações de natureza grave devidamente comprovadas em processo administrativo. Proporcionalidade, 219

Numeração única: 0033900-14.1997.4.01.0000

Apelação Cível 1997.01.00.041471-9/PA

Relatora: Juíza Federal Adverci Rates Mendes de Abreu (convocada)

Quarta Turma Suplementar

Cade. Infração à ordem econômica. Não configuração. Tabelamento de preços de serviços médicos anestesistas, 222

Numeração única: 0020981-65.2003.4.01.3400

Apelação Cível 2003.34.00.020987-0/DF

Relator: Juiz Federal Rodrigo Navarro de Oliveira (convocado)

Contrato de concessão de terras públicas. Rescisão contratual. Descabimento. Obrigações recíprocas, 225

Numeração única: 0003195-42.2003.4.01.4100

Apelação/Reexame Necessário 2003.41.00.003181-7/RO

Relator: Juiz Federal Marcio Barbosa Maia (convocado)

Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – Lactec. Decretação da perda da qualificação de Oscip – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, 252

Mandado de Segurança 0076232-68.2012.4.01.0000/DF

Relatora: Desembargadora Federal Selene Almeida

Servidor público. Redução dos vencimentos. Desconto a título de reposição ao Erário, 256

Agravo de Instrumento 0027058-90.2012.4.01.0000/DF

Relator: Juiz Federal Cleberson José Rocha (convocado)

Suspensão da exigibilidade da contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta da comercialização da produção rural. Art. 25, incisos I e II, da Lei 8.212/1991, 258

Agravo de Instrumento 0012998-15.2012.4.01.0000/MT

Relator: Desembargador Federal Novély Vilanova

JEFs em Revista

261

Aposentadoria por tempo de contribuição. Reconhecimento de período de estágio curricular como de efetivo exercício em emprego. Professor. Vínculo trabalhista disfarçado. Comprovação, 261

Recurso inominado 0032322-69.2009.4.01.3500/GO

Relatora: Juíza Federal Luciana Laurenti Gheller

Pedido de uniformização de interpretação de lei federal. Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Ausência da obrigação de indenizar. Ausência da comprovação dos prejuízos materiais alegados e da demonstração do dano moral supostamente sofrido. Ausência da declaração de valor e conteúdo no momento da postagem do material pertencente ao autor, 262

Recurso inominado 0015417-79.2010.4.01.3200/AM

Relatora: Juíza Federal Jaiza Maria Pinto Fraxe

Auxílio-doença. Cessação indevida. Direito ao benefício no curso da ação. Desnecessidade de autorização judicial para cessação do benefício, 264

Numeração única: 0036042-17.2009.4.01.3800

Recurso inominado 2009.38.00.705251-5/MG

Relator: Juiz Federal Marcelo Aguiar Machado

Previdenciário. Nomeação de fisioterapeuta como perito oficial. Laudo nulo. Nulidade do processo a partir da nomeação do perito. Necessidade de realização da perícia por um profissional da Medicina, 265

Recurso inominado: 0001523-49.2011.4.01.9360/MT

Relator: Juiz Federal Jeferson Schneider

Funrural. Produtores rurais. Pessoas naturais. Lei 8.212/1991. Art. 195, I, da Constituição. Emenda Constitucional 20/1998. Cobrança devida após vigência da Lei 10.256/2001, 266

Recurso inominado: 0001323-60.2010.4.01.3804/MG

Relator: Juiz Federal Marcelo Aguiar Machado

Breviário

269

Conversão da pena aplicada. Inexistência de pedido. Julgamento *extra petita*. Mérito administrativo. Poder Judiciário. Reexame. Excepcionalidade.

Denúncia. Juiz do Trabalho. Peça informativa conduzida pela autoridade policial sem participação do Tribunal. Impossibilidade legal. Ausência de justa causa para a ação penal.

Inquérito. Prefeito municipal. Pagamento antecipado à empresa. Dispensa de licitação. Decreto-Lei 201/1967. Norma especial. Lei 8.666/1993. Inaplicabilidade.

Liberação da comercialização e exportação de estoque de mogno adquirido em data anterior à vigência da Instrução Normativa 17/2001. Ibama.

Aposentadoria. Renúncia. Concessão de novo benefício. Desaposentação. Possibilidade. Direito patrimonial disponível.

Servidor. Auditor fiscal. Crédito reconhecido administrativamente. Postergação do pagamento. Condicionamento da satisfação do crédito à dotação orçamentária. Impossibilidade.

Prestação de serviços à comunidade. Descumprimento injustificado. Conversão da pena restritiva de direito em privativa de liberdade. Legalidade.

Uso de documento falso. Passaporte verdadeiro com visto falsificado. Detecção da falsidade do visto no exterior. Deportação sem processo. Princípio da extraterritorialidade condicionada. Perdão.

Tráfico internacional de entorpecentes. Competência da Justiça Federal. Nulidades. Elementos hábeis e suficientes a justificar a exacerbação ou diminuição da pena. Desmembramento do processo com relação a um dos acusados.

Plano de saúde. Exames urgentes para diagnóstico e tratamento oncológico. Exames não incluídos na lista de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Reembolso parcial. Caso de emergência pelo risco de lesões irreparáveis ao paciente.

Ação civil pública para desocupação de unidade de conservação e reparação de dano ambiental. Invasão de reserva extrativista. Possibilidade de arbitragem do dano ambiental.

Ação civil pública. Classificação de jogos eletrônicos segundo faixa etária. Defesa da criança e do adolescente.

Regime do anistiado político. Empregados da ECT demitidos por participação em movimento grevista. Cálculo da reparação econômica em forma de prestação mensal relativa aos meses de afastamento. Possibilidade de cumulação da reparação econômica com indenização por dano moral.

Imposto de importação. Redução da tarifa em razão de acordo entre países membros da Aladi. Bens com origem e destinados a países integrantes da Aladi. Triangulação virtual com país não membro. Benefício fiscal garantido.

Contribuição previdenciária. Comercialização de produtos rurais. Inconstitucionalidade declarada pelo STF. Repristinação. Descabimento. Repetição do indébito.

Tarifas de uso (ou de navegação aérea). Elementos da obrigação tributária fixados por intermédio de portaria. Ilegalidade.

Mandado de segurança coletivo. União. Representante da autoridade impetrada. Eficácia em todo território nacional. Interesse coletivo. Alcance a todos os afiliados da associação impetrante. Eficácia ultrapartes.

Ação popular. Contratos de publicidade. Promoção pessoal de autoridade. Falta de prova.

Ação anulatória de débito fiscal. Multa decorrente do atraso na entrega de declarações de informações.

Conflito negativo de competência. Juízo federal e juízo do Juizado Especial Federal. União estável. Competência da vara de família. Art. 226, §3º, da CF/1988. Lei 9.278/1996. Previdenciário. Interesse da União. Incompetência da Justiça Federal reconhecida. Conflito suscitado perante o Superior Tribunal de Justiça.

Embargos infringentes. Sentença que decretou a nulidade de acórdão do ex-TRF e anulou todos os atos decisórios da liquidação e do processo de execução. Interposição anterior ao julgamento dos embargos de declaração. Não reiteração. Extemporaneidade.

Embargos à execução de título judicial. Sentença em conformidade com o pedido. Valores devidos desde a citação válida. Ausência de excesso de execução. Exigibilidade do título exequendo.

Servidor público. Processo administrativo disciplinar. Pena de demissão. Prescrição. Cinco anos. Ação penal. Instância própria. Não interferência na prescrição administrativa.

Peculato. Formação de quadrilha. Desvio de recursos da União para a conta-corrente do Estado de Roraima, movimentada por empresa privada, para pagamento de vencimentos a supostos servidores públicos.

Venda de livros do professor em faculdade pública. Registro indevido de aulas em diário de classe. Expressões injuriosas e preconceituosas em sala de aula. Inexistência de atos de improbidade. Faltas funcionais.

Tratamento médico não oferecido pelo SUS. Pessoa com condições financeiras para custear o tratamento.

Processo administrativo. ECT. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

Programa de exploração rodoviária. Ação cautelar. Suspensão da assinatura de contrato de concessão. Indicação de irregularidades praticadas pela Comissão de Outorga no julgamento da proposta escolhida.

Usina hidrelétrica. Áreas inundadas. Alteração de coeficiente de compensação financeira.

Enfiteuse. Laudêmio. Obrigação do alienante. Pagamento. Falta de prova. Taxa de ocupação do imóvel. Responsabilidade do ocupante de direito.

Entidade educacional. Imunidade. Não cumprimento dos requisitos. Inexistência de direito adquirido à manutenção do Cebas.

Servidor público. Licença remunerada para realização de doutorado. Pedido de exoneração logo em seguida ao retorno da licença remunerada. Indenização ao Erário das despesas efetuadas com o curso.

Responsabilidade civil do Estado. Cargo em comissão. Exoneração. Inexistência de ato ilícito. Inexistência de dano moral.

Regime aduaneiro especial de admissão temporária de cintas metálicas e selos de dupla dobragem utilizados para acondicionar toras de madeiras exportadas.

Regime especial de *drawback*. Suspensão dos impostos incidentes na operação de importação. Não exportação das matérias-primas de acordo com o ato concessório do regime especial. Obrigação de recolhimento do tributo com todos os seus encargos acessórios, inclusive multa moratória.

Circular 2.747/1997. Contratação de câmbio para liquidação futura. Importações com declaração. Multa diária. Violação a princípios constitucionais. Ilegalidade configurada.

Repositórios Oficiais de Jurisprudência **295**

Normas de Envio de Artigos Doutrinários à Revista **297**